

AVISO

MATRÍCULAS 2018/2019

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR e 1º CICLO do ENSINO BÁSICO – 1º ANO de ESCOLARIDADE (INGRESSO PELA PRIMEIRA VEZ)

De 16 de abril a 15 de junho de 2018

O pedido de matrícula na educação pré-escolar e no 1.º ano de escolaridade do 1.º ciclo do ensino básico pode ser efetuado de modo presencial na Secretaria da Escola Básica Sebastião da Gama, sede do Agrupamento de Escolas de Estremoz, no horário das 9 às 16 horas, ou através do Portal das Escolas em www.portaldasescolas.pt (funciona apenas com o sistema de autenticação do Cartão de Cidadão).

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

1. A frequência da educação pré-escolar é facultativa e destina-se às crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino básico, de acordo com o estipulado no n.º 2 do art.º 4.º, do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril;
2. A matrícula de crianças, na educação pré-escolar, que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nos grupos já constituídos, de acordo com o previsto no n.º 4 do art.º 5.º, do Despacho Normativo supracitado;
3. No ato da matrícula, o encarregado de educação deve indicar cinco estabelecimentos de ensino por ordem de preferência;
4. A frequência da educação Pré-Escolar está sujeita à existência de vagas, sendo estas, preenchidas de acordo com as prioridades definidas no art.º 10.º, do Despacho Normativo supracitado.

1º CICLO DO ENSINO BÁSICO – 1.º ANO DE ESCOLARIDADE

1. A matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico é obrigatória para as crianças que completem 6 anos de idade até 15 de setembro, de acordo com o estipulado no n.º 6 do art.º 5.º, do Despacho Normativo n.º 6/2018 de 12 de abril;
2. As crianças que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no 1.º ciclo do ensino básico, se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas no n.º 1 do artigo 11.º do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril;
3. Os encarregados de educação dos alunos que se encontram na situação atrás referida devem proceder em simultâneo à renovação da inscrição na educação pré-escolar dos seus educandos, em virtude da sua entrada no 1.º ciclo estar condicionada ao número de vagas existente.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA:

- 1 fotografia atualizada (tipo passe);
- 1 envelope selado e dirigido ao encarregado de educação;
- Apresentação do Cartão de Cidadão ou Cédula Pessoal do aluno/Cartão de Cidadão do pai/ Cartão de Cidadão da mãe/ Cartão de Cidadão encarregado de educação;
- Cópia do Cartão do Subsistema de saúde;
- NIF (n.º de contribuinte), exceto se tiver cartão de cidadão;
- Número da Segurança Social (NISS), exceto se tiver cartão de cidadão;
- Número do Serviço Nacional de Saúde (SNS), exceto se tiver cartão de cidadão;
- Cópia do Boletim Individual de Vacinas atualizado;
- Declaração da Segurança Social recente do escalão de Abono de Família (só para o 1.º e 2.º escalão) para a candidatura ao subsídio do ASE;
- Comprovativos da composição do agregado familiar e da morada fiscal validados pela Autoridade Tributária;
- Declaração da entidade patronal do encarregado de educação caso a atividade profissional se desenrole na área de influência do estabelecimento escolar pretendido;
- Comprovativo do poder paternal (quando aplicável);
- No caso do encarregado de educação não ser nenhum dos progenitores do menor é obrigatória a entrega de um documento assinado por ambos, onde esteja explícita a quem é atribuída a delegação desse poder.

Estremoz, 16 de abril de 2018



O Diretor